

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel(s10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Capanema

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a necessidade e a conveniência da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel(s10)**, visando atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Capanema. Este documento visa caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para suprir as exigências contábeis do órgão, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) **Processo Administrativo nº 009/2025 – CMC**

b) **Área solicitante: Controladoria Interna**

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel (s10) para a Câmara Municipal de Capanema (CMC) é essencial para garantir o abastecimento contínuo e adequado dos veículos utilizados em atividades institucionais. O funcionamento eficiente da CMC depende da disponibilidade de transporte para atender a compromissos administrativos, fiscalização de obras e serviços públicos, participação em eventos oficiais e demais deslocamentos necessários ao exercício das funções legislativas e administrativas.

2.2. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para armazenamento e controle de combustíveis, torna-se imprescindível a contratação de fornecedor externo que atenda aos critérios de qualidade e regularidade no fornecimento. A aquisição desses insumos por meio de empresa especializada assegura não apenas a conformidade com as normas de controle e gestão de despesas públicas, mas também a economicidade e transparência na utilização dos recursos institucionais.

2.3. Além disso, a contratação visa garantir a segurança e a eficiência operacional dos veículos da CMC, evitando atrasos e interrupções nas atividades legislativas. A

falta de um fornecedor contratado comprometeria o desempenho das funções da Casa Legislativa, dificultando a mobilidade dos servidores e parlamentares para o cumprimento de suas atribuições.

2.4. Dessa forma, a formalização do contrato para fornecimento de combustíveis se apresenta como uma solução estratégica e necessária, permitindo a continuidade dos serviços legislativos e administrativos de maneira eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Este órgão não possui Plano de Contratações Anual, direcionado ao exercício 2025, entretanto, a despeito da ausência de instrumentos formais de planejamento para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no planejamento interno, e diz respeito à contratação de serviços primordiais para esta casa de Leis, sem os quais se torna impossível o funcionamento das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores nos ambientes de trabalho.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel) para a Câmara Municipal de Capanema (CMC) deve atender a critérios rigorosos, garantindo a qualidade do produto e a eficiência na sua disponibilização. Para assegurar a regularidade do abastecimento e a adequação às necessidades institucionais, são estabelecidos os seguintes requisitos.

4.2. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com registro ativo nos órgãos competentes, e possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização de combustíveis. Além disso, deverá apresentar todas as certificações exigidas para garantir a qualidade dos produtos fornecidos, evitando riscos de danos mecânicos aos veículos oficiais e locados.

4.3. Será exigida a apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, além da regularidade junto ao INSS e FGTS, como forma de comprovar a idoneidade fiscal e trabalhista da empresa.

4.4. 4.4. A empresa contratada deverá possuir estrutura adequada que garanta a **pronta disponibilidade e o fornecimento contínuo** dos combustíveis, assegurando o atendimento imediato às demandas da Câmara Municipal de Capanema (CMC).

4.5. Para garantir a eficiência logística e evitar custos adicionais desnecessários, será requisito essencial que o **ponto de abastecimento esteja localizado em um raio máximo de 10 quilômetros da sede da CMC**. Essa exigência visa evitar deslocamentos excessivos dos veículos oficiais, o que poderia resultar em **desvantagem econômica e operacional** para a Administração Pública.

4.6. Essa restrição territorial fundamenta-se nos princípios da **economicidade, praticidade e razoabilidade**. A necessidade de abastecimento diário da frota municipal justifica a exigência de proximidade do fornecedor, visto que permitir o abastecimento em localidades muito distantes **poderia acarretar despesas adicionais aos cofres públicos**, contrariando o interesse público.

4.5. Para assegurar a transparência e a economicidade na execução do contrato, a empresa contratada deverá emitir notas fiscais detalhadas de cada abastecimento, especificando o tipo e a quantidade de combustível fornecido, além de disponibilizar relatórios periódicos de controle de consumo, quando solicitado.

4.6. A empresa também deverá se comprometer com o cumprimento das normas ambientais vigentes, garantindo o armazenamento, transporte e comercialização dos combustíveis em conformidade com as legislações ambientais e de segurança.

4.7. A presente contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 6º, inciso XXXII, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, com oferta de maior desconto na tabela ANP(Agência Nacional de petróleo). Esse modelo permite a aquisição gradual dos combustíveis conforme a necessidade da Câmara, assegurando previsibilidade orçamentária e o atendimento adequado às demandas dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

4.8. Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a escolha de um fornecedor que atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Capanema, promovendo eficiência, qualidade e segurança na execução do contrato.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. De acordo com a solicitação da **Contraladoria Interna da Câmara Municipal de Capanema (CMC)**, estima-se um consumo total de **50.000 litros de gasolina comum e 30.000 litros de diesel(S10)**, visando atender às necessidades operacionais da instituição.

5.2. Destaca-se que o **uso de combustível não representa um custo fixo, mas sim um custo variável**, diretamente influenciado pela demanda institucional, pelas atividades desenvolvidas e pelas condições operacionais da frota de veículos.

5.3. Com base em diversas pesquisas realizadas no site do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA)**, constatou-se que **a ampla maioria dos órgãos públicos adota o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de combustíveis**, com oferta de maior desconto na tabela ANP(Agência Nacional de petróleo). Esse modelo licitatório é amplamente utilizado porque **permite que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as demandas reais**, evitando a necessidade de uma aquisição imediata e garantindo maior flexibilidade e controle sobre os gastos públicos.

5.4. Dessa forma, a **opção pelo Sistema de Registro de Preços, com oferta de maior desconto na tabela ANP(Agência Nacional de petróleo)**, assegura não apenas a **economicidade e eficiência na gestão de recursos**, mas também a **transparência e adequação aos princípios da Administração Pública**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. 8.1. Considerando a quantidade estimada de combustível necessária e com base no levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no período de 16/03/2025 à 22/03/2025, com

Departamento de licitações

referência ao município de Castanhal, estabelece-se a seguinte estimativa de valores para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. MÉDIO ANP 16/03/2025 à 22/03/2025	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	50.000	LITROS	R\$5,97	R\$298.500,00
2	ÓLEO DIESEL S10	30.000	LITROS	R\$5,93	R\$177.900,00
VALOR ESTIMADO TOTAL:					R\$ 476.400,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
1	AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP																			
2	SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA																			
3	LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS																			
4																				
5																				
6	INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL																			
7	COMBUSTÍVEL: TODOS																			
8	TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS																			
9																				
10	DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA										
57	16/03/2025	22/03/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA COMUM	17	RS/l	6,17	0,229	5,99										
58	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CASCATEL	GASOLINA COMUM	17	RS/l	6,46	0,145	6,18										
59	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CASTANHAL	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,97	0,146	5,83										
60	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,76	0,146	6,59										
61	16/03/2025	22/03/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA COMUM	10	RS/l	6,16	0,189	5,99										
62	16/03/2025	22/03/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	6,14	0,134	5,89										
63	16/03/2025	22/03/2025	CEARA	CAUCAIA	GASOLINA COMUM	11	RS/l	5,97	0,123	5,84										
64	16/03/2025	22/03/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA COMUM	19	RS/l	6,22	0,101	6,08										
65	16/03/2025	22/03/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA COMUM	13	RS/l	6,38	0,146	6,30										
66	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	1	RS/l	6,09	0,000	6,09										
67	16/03/2025	22/03/2025	MARANHAO	CODO	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,67	0,023	6,65										
68	16/03/2025	22/03/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,59	0,080	6,54										
69	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	COLOMBO	GASOLINA COMUM	10	RS/l	6,94	0,048	6,87										
70	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA COMUM	5	RS/l	6,60	0,056	6,55										
71	16/03/2025	22/03/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,64	0,078	6,58										
72	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,25	0,161	6,17										
73	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFIETE	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,29	0,061	6,19										
74	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GASOLINA COMUM	19	RS/l	6,04	0,060	5,99										
75	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,58	0,072	6,49										
76	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,34	0,101	6,29										
77	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	COUMECI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	7,16	0,012	7,15										

1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP									
2	SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA									
3	LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS									
4										
5										
6	INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL									
7	COMBUSTÍVEL: TODOS									
8	TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS									
9	OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'OLEO DIESEL' SE REFERE AO OLEO DIESEL B S500 COMUM.									
10	DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
2075	16/03/2025	22/03/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL S10	15	R\$/l	6,22	0,129	6,07
2076	16/03/2025	22/03/2025	SÃO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	6,59	0,751	5,99
2077	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,41	0,189	6,29
2078	16/03/2025	22/03/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	6,43	0,100	6,29
2079	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,13	0,092	6,09
2080	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CAMPO MOURAEO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,44	0,226	5,99
2081	16/03/2025	22/03/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,27	0,131	6,19
2082	16/03/2025	22/03/2025	CEARA	CANINDE	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,57	0,239	6,09
2083	16/03/2025	22/03/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,26	0,174	6,05
2084	16/03/2025	22/03/2025	SÃO PAULO	CÁRAGUATATUBA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,72	0,234	6,29
2085	16/03/2025	22/03/2025	SÃO PAULO	CARAPICUÍBA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,38	0,225	6,19
2086	16/03/2025	22/03/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,33	0,049	6,29
2087	16/03/2025	22/03/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	6,35	0,094	6,25
2088	16/03/2025	22/03/2025	PERNAMBUCO	CARIUARU	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	6,20	0,206	5,89
2089	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CASCATEL	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	6,50	0,264	5,99
2090	16/03/2025	22/03/2025	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,93	0,233	5,83
2091	16/03/2025	22/03/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,61	0,230	6,37
2092	16/03/2025	22/03/2025	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,38	0,139	6,19
2093	16/03/2025	22/03/2025	SÃO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,43	0,201	6,09
2094	16/03/2025	22/03/2025	CEARA	CAUCAIA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	6,25	0,267	5,89
2095	16/03/2025	22/03/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	6,43	0,106	6,29

9. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

9.1. A empresa fornecedora deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente o registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que a comercialização dos combustíveis ocorra em conformidade com as normas vigentes.

9.2. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa deverá ser comprovada por meio da apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, além da comprovação de adimplência junto ao INSS e FGTS.

9.3. Para assegurar a economicidade e eficiência operacional, o ponto de abastecimento deverá estar localizado em um raio máximo de 10 km da sede da Câmara Municipal de Capanema, evitando custos adicionais com deslocamento excessivo para abastecimento da frota.

9.4. A qualidade dos combustíveis fornecidos deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela ANP, sendo a empresa contratada responsável por qualquer prejuízo decorrente da entrega de produtos adulterados ou em desconformidade com as normas vigentes.

9.5. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado exclusivamente mediante autorização formal da Câmara Municipal, sendo imprescindível a adoção de um sistema de controle e rastreamento das transações, garantindo transparência e segurança na execução do contrato.

9.6. A empresa fornecedora deverá apresentar relatórios periódicos sobre o consumo de combustíveis, detalhando a quantidade fornecida, os veículos abastecidos e demais informações relevantes, possibilitando um acompanhamento efetivo da utilização dos recursos públicos.

9.7. O descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas poderá acarretar sanções administrativas, rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, assegurando o cumprimento integral dos critérios técnicos e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

10. DO PARCELAMENTO

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a licitação deverá ser estruturada por itens, e não por lote, garantindo maior competitividade e economicidade no certame.

10.2. A impossibilidade de licitação por lote decorre da natureza do Registro de Preços, que exige flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda da Administração. Dessa forma, a separação por itens possibilita que diferentes fornecedores concorram especificamente para gasolina comum e diesel, aumentando a competitividade e garantindo melhores condições de contratação.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel) para a Câmara Municipal de Capanema tem como objetivo principal assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos institucionais, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara.

11.2. Com a implementação do Sistema de Registro de Preços (SRP), busca-se a otimização da gestão dos recursos públicos, permitindo a aquisição dos combustíveis de forma gradual e conforme a demanda, evitando desperdícios e reduzindo riscos de desabastecimento.

11.3. A adoção desse modelo visa também garantir previsibilidade orçamentária, assegurando que os custos com combustíveis estejam devidamente planejados e compatíveis com as necessidades operacionais da instituição.

11.4. Além disso, espera-se que a contratação promova economicidade e competitividade, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e garantindo melhores condições de preço, qualidade e eficiência no fornecimento dos combustíveis.

11.5. Outro resultado esperado é a logística eficiente no abastecimento, com postos de combustíveis localizados a uma distância estratégica da sede da Câmara Municipal de Capanema, evitando custos adicionais com deslocamentos e otimizando o tempo de abastecimento.

11.6. Por fim, a contratação deve garantir a transparência e conformidade com a legislação vigente, cumprindo os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Câmara Municipal de Capanema tenha à disposição um serviço essencial para o desempenho de suas funções institucionais.

12. DAS PROVIDÊNCIAS

12.1. Para garantir a eficiência e o controle adequado do fornecimento de combustíveis à Câmara Municipal de Capanema, será designado um servidor capacitado para atuar como gestor do contrato, sendo responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação das solicitações de abastecimento.

12.2. O servidor designado deverá monitorar o consumo de combustíveis, assegurando que todas as liberações estejam devidamente justificadas e alinhadas às necessidades institucionais da Câmara, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

12.3. Além disso, será adotado um processo interno padronizado para a liberação dos abastecimentos, estabelecendo fluxos e critérios claros para a solicitação, aprovação e registro de cada abastecimento realizado, assegurando maior controle e rastreabilidade das operações.

12.4. As medidas adotadas visam garantir segurança e eficiência na gestão dos combustíveis, minimizando riscos de desperdício ou uso indevido e assegurando que os recursos sejam aplicados de forma estratégica e em conformidade com as diretrizes da administração pública.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. A contratação do fornecimento de combustíveis está diretamente vinculada à locação de veículos, visto que a Câmara Municipal de Capanema não possui frota própria. De acordo com o Processo nº 010/2025 – CMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de veículos, os deslocamentos institucionais da Câmara dependem da utilização de veículos alugados, a fim de atender às demandas administrativas, legislativas e de representação oficial.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em razão da natureza dos serviços de gerenciamento de combustíveis, não é possível identificar ou prever todos os potenciais impactos ambientais associados. A empresa contratada será responsável pela sua rede de postos credenciados, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Além disso, deverá observar, quando aplicável, os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

15. DA CONCLUSÃO

15.1. A contratação proposta alinha-se às metas da instituição e é viável sob os aspectos ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstrado pelo estudo. Os requisitos necessários foram bem levantados e analisados, e há soluções adequadas disponíveis no mercado, com várias empresas oferecendo propostas, o que garante uma escolha competitiva. As estimativas de preço foram devidamente documentadas e a contratação foi pensada de forma parcelada, garantindo flexibilidade financeira e controle de resultados. A relação custo-benefício é favorável, o que torna essa contratação uma decisão vantajosa e bem fundamentada.

Capanema, 24 de março de 2025.

Emilio Nogueira dos Santos

Matrícula nº000121-0

Equipe de apoio – Portaria nº025/2025